

PORTARIA Nº 471, DE 18 NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Condado – PE - SEMED, em razão do disposto no Decreto nº 047/2022 que trata sobre o Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CFTSI, com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Condado/PE.

Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes.

I – MEMBROS TITULARES

- a) Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 495.780.854 - 34;
- b) Línthia Lima da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração ou de Controle Interno, CPF nº 053.333.054 - 80;
- c) Raiane Alves da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME; CPF nº 108.419.924 - 60;
- d) Luiz Cavalcanti de Petribu Neto, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 426.914.604 - 44;

II – MEMBROS SUPLENTES

- a) Danielle da Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 024.511.934 - 50;
- b) Maria José Ferreira de Lima, representante da Secretaria Municipal de Administração ou de Controle Interno, CPF nº 037.223.234 - 52;
- c) Lucivânia Araújo da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME; CPF nº: 107.909.724 - 41;
- d) José Milton Alves da Silva, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 194.895.364 - 15;

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular Bernadete de Lourdes Balbino Cunha de Moraes (membro da secretaria municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular Línthia Lima da Silva (membro da secretaria de Administração ou do Conselho Municipal de Educação), e nos casos de ausência, impedimento ou suspensão, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CFTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;

III - Representar a Comissão interna e externamente;

IV – Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão; IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão acompanhar à avaliação dos títulos e da entrevista e, solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA – CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito do Município do Condado – PE, em 18 de novembro de 2022.



ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito